



**EDITAL Nº 002/2015**  
**PROJETO PNUD – BRA/13/013**

**PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO.**

**1. FUNÇÃO DO PROJETO**

Especialista em Administração Pública, Economia e Regulação.

**2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO**

A estrutura da capacidade institucional de planejamento integrado, preparação e estruturação de projetos de infraestrutura logística e de transportes do Brasil foi retomada por meio da criação da EPL. Dentre as competências institucionais da EPL, destacam-se o planejamento do sistema de transportes de forma integrada considerando infraestrutura, operação e serviços, assim como, a prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas.

As referidas atribuições fazem parte da função precípua da EPL preconizadas nos artigos 3º e 5º de sua lei de criação, Lei nº 12.743, de 19 de dezembro de 2012.

Desta forma, a EPL, no exercício de sua função de subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as suas infraestruturas e os seus serviços pertinentes, tem, desde a sua criação, voltado seus esforços para a sistematização e o planejamento de longo prazo.

Esse planejamento, denominado Plano Nacional de Logística Integrada – PNLI, tem como objetivo propor soluções para os obstáculos logísticos tendo como horizonte de análise os próximos 20 anos (2015-20135), considerando uma visão integrada do sistema logístico, da segurança nacional, da integridade territorial e da preservação do meio ambiente.

Para o desenvolvimento dessa atividade, a EPL realizou estudos, pesquisas e levantamentos de dados secundários relativos aos diversos modos de transporte, de forma a identificar as carências e as demandas associadas. Como resultado, foi gerado um cadastro de infraestrutura existente que levou em conta o conjunto de rodovias, ferrovias, dutovias, portos, aeroportos e armazéns.

Foram realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas, com forte interação entre os atores privados e públicos, para obtenção de dados primários e secundários essenciais ao planejamento. Rede multimodal georreferenciadas de alcance nacional, bem como simuladores de custo de transporte para rodovias, hidrovias, ferrovias, cabotagem, portos e transbordo de cargas foram concebidos e implementados pela EPL.

Diante disso, a EPL vem firmando diversas parcerias internacionais com fulcro na absorção de conhecimentos baseadas em experiências estrangeiras para aprimorar suas pesquisas e metodologias, sendo assim, diante disso, dentre os atos colaborativos de mútuo interesse firmados está sendo desenvolvido um projeto com a finalidade de absorver os conhecimentos transmitidos pelo Reino Unido, já utilizada por parte dos países desenvolvidos, consolidando tanto os fatores de análise necessários e suficientes ao planejamento e processo de estruturação e preparação de projetos com a qualidade necessária para responder aos anseios da sociedade, bem como para pavimentar o caminho da atração de investidores domésticos e internacionais.



Entende-se por absorção de conhecimento a transferência de tecnologia e as adaptações necessárias aos casos brasileiros de modo a refletir as peculiaridades presentes no sistema decisório brasileiro. Em função disso e da necessidade de aprimoramento se identificou a necessidade de fortalecer a EPL para a almejada absorção por meio de uma consultoria especializada que propicie a análise e tropicalização de modo a permitir que seja realizado o planejamento integrado com base em metodologias internacionalmente reconhecidas.

O referido consultor deverá apresentar conhecimento amplo acerca dos sistemas internacional, econômico e regulatório tanto nacional como internacional tornando possível incorporá-los aos processos de planejamento, estruturação e gerenciamento de infraestrutura.

### 3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL” Resultado 1.2. “Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal” do Projeto BRA/13/003.

### 4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto para avaliação e adaptação de metodologias internacionais para construção de uma metodologia nacional voltada ao planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura.

### 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

- I. Avaliar metodologias de planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura apresentadas pela EPL;
- II. Elaborar propostas de metodologias de preparação de projetos de infraestrutura com base nas necessidades brasileiras;
- III. Analisar e discutir as necessidades de ajustes destacando as razões para a incorporação ou não das propostas realizadas;
- IV. Elaborar uma proposta final de metodologia de preparação de projetos de infraestrutura;
- V. Elaborar estratégia de implementação da estratégia proposta no âmbito da EPL;
- VI. Aplicar a metodologia em caso prático desenvolvendo as correções necessárias, se for o caso.

### 6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Prazo	Valor	%
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo avaliação da proposta inicial de metodologia de	20 dias a partir da assinatura do	US\$ 3,429.00	6



planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura.	contrato.		
<b>Produto 2:</b> Documento técnico elaboração de versão preliminar das metodologias de preparação de projetos de infraestrutura.	70 dias a partir da assinatura do contrato.	US\$ 10,287.00	18
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo análise dos eventuais ajustes propostos destacando e motivando as incorporações ou não das propostas realizadas.	130 dias a partir da assinatura do contrato.	US\$ 6,858.00	12
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo elaboração de proposta final da metodologia de preparação de projetos de infraestrutura.	190 dias a partir da assinatura do contrato.	US\$ 13,144.50	23
<b>Produto 5:</b> Documento técnico contendo elaboração de estratégia para implementação da metodologia de preparação de projetos de infraestrutura no âmbito da EPL.	240 dias a partir da assinatura do contrato.	US\$ 10,287.00	18
<b>Produto 6:</b> Documento técnico contendo aplicação da metodologia de preparação de projetos de infraestrutura em caso prático a ser definido.	300 dias a partir da assinatura do contrato.	US\$ 13,144.50	23
	Total	US\$ 57,150.00	100

Os valores referentes a cada produto foram estabelecidos em dólar americano por se tratar de um processo de seleção com ampla abrangência que extrapola o território nacional brasileiro, permitindo assim a participação de consultores estrangeiros.

Os prazos estipulados no quadro acima são referenciais. A ordem de entrega dos produtos não poderá ser modificada, salvo mediante autorização expressa da equipe técnica da EPL.

Os produtos deverão conter no mínimo:

- I. Descrição pormenorizada dos documentos e consolidação detalhada dos dados recebidos;
- II. Levantamento de bibliografia acadêmica especializada com a finalidade de fundamentar a adaptação das metodologias à realidade institucional, política, econômica e regulatória brasileira;
- III. Indicação das ferramentas e softwares de análise que eventualmente deverão ser adquiridos ou adaptados pela EPL para implementação das metodologias propostas;
- IV. Indicação dos dados necessários e a respectiva especificação para a realização das análises, utilizando as metodologias adaptadas, indicando a forma qual os dados podem ser obtidos ou gerados;

## 7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional desejável, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:



- a) Nível superior completo em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia ou Direito;
- b) Mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada na elaboração de políticas públicas e/ou regulação nas áreas de infraestrutura;
- c) Fluência nos idiomas inglês e português (leitura, escrita e oral);
- d) Disponibilidade para viagens;

Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são:

- a) Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado) em administração pública, economia e/ou engenharia de produção;
- b) Pós-graduação lato sensu (Especialização) nas áreas de regulação de setores de infraestrutura e/ou análise de custo;
- c) Experiência em planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura nas esferas federal e/ou estadual;
- d) Experiência na realização de trabalhos com Governos estrangeiros de língua inglesa, preferencialmente britânicos na área de infraestrutura.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

### SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

#### Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Doutorado em administração pública, economia ou engenharia	15 pontos	N/A	15 pontos

de produção			
Mestrado em administração pública, economia ou engenharia de produção.	10 pontos	N/A	10 pontos
Especialização em regulação de setores de infraestrutura e/ou análise de custo-benefício.	10 pontos	Serão acrescidos 5 pontos caso o candidato possua as duas especializações.	15 pontos
Experiência em planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura em governos das esferas federais e/ou estaduais.	5 pontos	Serão acrescidos 2 pontos por projeto até o máximo de 10 pontos.	15 pontos
Experiência na realização de trabalhos com Governos estrangeiros de língua inglesa, preferencialmente britânicos, na área de planejamento e estruturação de projetos de infraestrutura.	5 pontos	Serão acrescidos 2 pontos por ano de experiência até o máximo de 10 pontos.	15 pontos
<b>Total</b>			<b>70 pontos</b>

Os 5 candidatos que apresentarem maior pontuação serão chamados para a entrevista.

#### TERCEIRA ETAPA – Entrevista

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

#### Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de trabalhar em equipe. Características como experiência em trabalho em equipe, empatia, descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
Liderança e proatividade.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato em exercer liderança e demonstrar proatividade para solução de problemas.	10 pontos



Pontualidade e energia para trabalhos de grande volume em curto prazo.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da pontualidade e energia para entregar trabalhos de grande vulto no prazo determinado.	10 pontos
<b>Total</b>	<b>0 pontos</b>		<b>30 pontos</b>

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota de 0 a 100 entre qualificação profissional e competências pessoais.

Nesta mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de graduação e experiência descritos no currículo, incluindo registro profissional, certificado de conclusão de curso e histórico, tese de mestrado e/ou doutorado, quando aplicável, atestados de capacidade técnica (contendo identificação da participação do candidato), declarações e demais documentos que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

O Consultor deve estar em dia com seus documentos legais para viagens internacionais, sendo, de sua total responsabilidade a obtenção de vistos e/ou autorizações de entrada.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto são instalações físicas, equipamentos de informática, e softwares de escritório, que serão fornecidos pela EPL nas atividades realizadas em suas dependências.

Os gastos com deslocamentos para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas poderão ser custeados pelo Projeto, obedecendo os dispositivos legais que regem a matéria.

## 10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, limitados à vigência do contrato.

## 11. LOCAL DE TRABALHO

Brasília – DF.

## 12. VALOR DO CONTRATO

US\$ 57,150.00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta dólares)

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail [selecao@epl.gov.br](mailto:selecao@epl.gov.br), impreterivelmente até a data de **29 de outubro de 2015**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.